

Lourival Alves Teixeira	Castro		
Lourival Baltazar	Antonina		
Lucileia Gonçalves Ribeiro	Tapejara	82615	09.514.500-0
Posto Via Aeroporto LTDA	São José dos Pinhais	116063	14.247.256-2
R.G Almeida e Almeida LTDA-ME	Cambé	108586	12.049.914-9
Raimundo Davila Bitencourt	Santo Antonio da Platina	83541	09.722.717-9
Sidval Anazar da Cruz	Umuarama	119575	14.960.689-0
Tatiane Bugay	Antonina	112604	13.466.188-7
Thiago Lauri Paz	Rebouças	115286	14.825.585-7
Wilson Fabricio Dorabiatto	Guaratuba	85060	09.526.349-6

IAP/Curitiba, 11 de setembro de 2018

95924/2018

## Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 111/2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e o artigo 8º, inciso XII, e § 1º, alínea "j", da Resolução nº 1.132 de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 01.08.2018	VILMAR BENEDITO FERNANDES, RG nº 5.286.001-0, AF-I	1ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Curitiba	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado - Inspeção Geral de Tributação - IGT.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Daniel Romaniuk Pinheiro Lima  
CHEFE DE GABINETE

93719/2018

PORTARIA Nº 142/2018

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
-------------------	---------------------	---------------------------------	-----------------------------------

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
809017818

Documento emitido em 21/09/2018 15:12:21.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10273 | 13/09/2018 | PÁG. 78Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

CARGO OU FUNÇÃO)			
	Função Gratificada de <b>Chefe de Agência</b> da Receita Estadual de Castro – categoria “A” – <b>Símbolo “J”</b> da 3ª DRR – Ponta Grossa, e do expediente da Agência da Receita Estadual de Arapoti, o qual respondia cumulativamente.		
DISPENSAR EM 31.08.2018	JUSSARA CANHA DA SILVA, RG nº 3.323.185-7, AF-I	Função Gratificada <b>Apoio Técnico</b> da Agência da Receita Estadual de Castro – categoria “A” – <b>símbolo “L”</b> da 3ª DRR – Ponta Grossa.	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2018	JUSSARA CANHA DA SILVA, RG nº 3.323.185-7, AF-I		Função Gratificada de <b>Chefe de Agência</b> da Receita Estadual de Castro – categoria “A” – <b>Símbolo “J”</b> da 3ª DRR – Ponta Grossa, respondendo cumulativamente pela Agência da Receita Estadual de Arapoti.
DISPENSAR EM 31.08.2018	GILSON HENRIQUE SIMIONATO, RG nº 1.686.498-6, AF-I	Função Gratificada Administração Regional <b>Apoio Técnico</b> – <b>símbolo “G”</b> da Assessoria Administrativa da 3a.DRR – Ponta Grossa.	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2018	THALITA THIESEN FARIAS, RG nº 14.204.456-0, AF-A		Função Gratificada Administração Regional <b>Apoio Técnico</b> – <b>símbolo “G”</b> do Gabinete da 3a.DRR – Ponta Grossa.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Renato Mello Milaneze  
Assessor Geral da CRE

Delegação de Competência - Portaria nº 112/2018

95653/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEET N. 002/2018

SÚMULA: Estabelece os procedimentos necessários para a operacionalização do PROESPORTE, conforme dispõe o § 3º do art. 9º do Decreto n. 8.560, de 20 de dezembro de 2017.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DO ESPORTE E DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987 e,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n. 17.742, de 30 de outubro de 2013, dispondo que o contribuinte do ICMS poderá, conforme regulamentação, destinar a projetos esportivos credenciados pela SEET, parte do valor do imposto a recolher, apurado nos termos da Lei Estadual do ICMS;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 9º do Decreto n. 8560, de 20 de dezembro de 2017, disciplinando que os procedimentos necessários para a operacionalização do PROESPORTE serão estabelecidos em resolução conjunta firmada entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET,

RESOLVEM:

Art. 1º O contribuinte incentivador do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE instituído pela Lei n. 17.742, de 30 de outubro de 2013, para fins do disposto no item 43-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 7.871, de 29 de setembro de 2017 - RICMS/2017, deverá efetuar consulta na internet na área restrita do sítio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA - Receita/PR, menu PROESPORTE, para verificar se atende aos requisitos legais e formalizar a intenção de incentivar projeto esportivo, reservando mensalmente o valor de que pretende dispor.

Art. 2º O contribuinte incentivador deverá consultar, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, os projetos aprovados pelo PROESPORTE e selecionar aquele para o qual irá destinar recurso financeiro, visando o repasse do valor incentivado.

Art. 3º O contribuinte incentivador deverá cadastrar, na área restrita do sítio da SEFA - Receita/PR, menu PROESPORTE (incluir incentivo), o projeto e o valor para o qual irá destinar recurso financeiro.

Art. 4.º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada mês pelo contribuinte incentivado será limitado, em cada período de apuração, ao montante obtido pela multiplicação do saldo devedor médio de ICMS apurado em conta-gráfica, calculado considerando os últimos 12 (doze) meses anteriores, desconsiderando o mês imediatamente anterior, pelos percentuais estabelecidos no item 43-A do Anexo VII do RICMS/2017, não sendo permitido o aproveitamento do saldo, porventura não utilizado, nos meses seguintes.

Art. 5.º O valor máximo do crédito presumido autorizado poderá ser inferior ao valor calculado nos termos do art. 4.º, desta Resolução, em função do limite global dos incentivos autorizados estabelecido por Resolução da SEFA, nos termos da Lei n. 17.742, de 2013.

Art. 6.º Cabe à Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET acompanhar a transferência de valores e confirmá-la, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE.

Parágrafo único. Após a consagração de que trata o "caput" deste artigo, o incentivo esportivo aparecerá como "Confirmado" na área restrita do sítio da SEFA - Receita/PR, menu PROESPORTE.

Art. 7.º Os demais procedimentos necessários para a apropriação do crédito outorgado de que trata o item 43-A do Anexo VII do RICMS/2017 serão estabelecidos em norma de procedimento fiscal expedida pela Coordenação da Receita do Estado - CRE.

Art. 8.º As Secretarias signatárias desta Resolução, coordenarão a implantação do projeto do sistema de informática necessário ao efetivo funcionamento do PRO-ESPORTE.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

**José Luiz Bovo,**  
Secretário de Estado da Fazenda.

**João Carlos Barbiero,**  
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo.

96226/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 023/2018**

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2013	2014	2015	2016	2017	2018	NOME	CNPJ/CPF
AAK1406	765636921	153452954	134,39	128,43	127,42	124,51	119,47	113,02	CLAUDIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	00096239964972
ABW2454	771144270	153452954			337,29				ERICA MIRIAN FILUS	00008480198907
ABW2454	771144270	153452954			337,29	327,42	338,73	321,82	JULIANO MEIRA	00003391768908
ABW5379	771529597	153452954	262,10	250,22	341,00				BANCO ITAULEASING S.A.	49925225000148
ABW5379	771529597	153452954	262,10	250,22	341,00	321,65	312,79	305,48	OSMAR ALVES DE PAULA	00051913674991
ACN9777	120435799	153452954		764,30	1.034,21	983,29	924,21	876,01	AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETO	00000094064920
ACW0083	910315604	153452954		335,50	459,72	440,89	416,74	393,40	ANSELMO SILVA DOS SANTOS	00003405782970
AFJ9561	638007500	153452954			219,38				LUIS MALHEIROS	00035657316991
AFN7233	641805373	153452954			341,25				GILBERTO HENRIQUE	00001530698995
AGK5800	666600821	153452954			360,32	345,55			ROSA MARIA DOS SANTOS	00002670133967
AGO9361	664181627	153452954		241,85	333,13	316,99			RENATO MARCELO SILVEIRA	00001940656931
AGX6695	671754343	153452954	179,55	175,70	237,93	230,75	222,35		LARISSA KREMER	00030112853811
AGY9366	673131505	153452954	201,37	190,10	253,50	246,36	244,61		CLAUDEMIR MESSIAS	00008095873942
AHA0693	674374010	153452954	190,32	193,15	277,55	267,08	261,94		NATAEL SANTOS CARDOSO	00004487968992
AHE4687	679385681	153452954				207,34			MARCELO MANOEL LEANDRO	00097814512972
AHE4687	679385681	153452954				207,34	204,75		DIEGO AUGUSTO FARIA	00007455916981
AHX1293	700561161	153452954	44,27	40,39	291,79	281,61	271,04	266,28	ANDERSON LUIZ FRANCO	00006913552904
AHZ5543	703469347	153452954				86,20	256,41	245,42	SAMUEL CARLOS	00001858494907
AIF2994	710542747	153452954					87,11	26,95	EDSON LUIZ MACHIOSKI	00005881033906
AIG0878	711567301	153452954						245,42	ALVARO LUIZ WEISS	00007874389956
AIL0024	128712511	153452954					542,67	517,44	PRISCILA SANTOS GUIDIO DA CRUZ	00004829401907
AIL8911	835136345	153452954				216,63	628,11	612,25	EMERSON RODRIGUES MORAES	00007143402940
AIN7611	717514242	153452954			284,45	272,79	260,75	253,01	JACKSON LYSANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00007937605936
AIR0043	752073052	153452954	229,50	220,75	305,90	299,91	292,18	284,83	BANCO ITAUCARD S.A.	17192451000170
AIZ3165	727187066	153452954			177,02	260,33	253,61	173,71	ROMEU SZEMBERG DE SOUZA	00070915113953
AIZ4778	727452053	153452954			298,93				ALESSANDRO RITA DO NASCIMENTO	00002984404904
AIZ4778	727452053	153452954			298,93	285,46	267,82	260,99	ANDRE JORGE DA SILVA	00006741081917
AJB7333	880099070	153452954						872,72	ROGERIO PEREIRA PIRES	00059204672900
AJD8196	731502965	153452954			420,38				BANCO SOFISA SA	60889128000180
AJD8196	731502965	153452954			420,38	266,01	391,54	388,32	EROY ANTONIO PACHECO BERNARDINO	00006198605965
AJG1270	714383872	153452954						185,13	ROSILDA DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO CARD	00003373620929
AJR4738	751262480	153452954		219,60	278,42	256,37	254,03	244,86	JOAO RIBEIRO NETO	00070943257972
AJS2620	631397299	153452954	118,62	110,92					GUSTAVO LUIS BRUNETTI	00002058016920
AJS3664	752716948	153452954	249,72	237,52		318,22	315,52	312,30	APARICIO CARLOS JORGE BATISTA	00066106265968
AJW0212	965081885	153452954							NDAMENTO MERCANTIL	31546476000156
AJW0212	965081885	153452954							DA	09008205000198
AJW5042	758423977	153452954	55,42						AGOSTINI	00080237770920
AKN0776	791942678	153452954								00032292511991
AKY2721	805646965	153452954								00000529882957
AKY2721	805646965	153452954							BEIRO	00001381027164
ALG5620	676712541	153452954								00076825752987
ALG5620	676712541	153452954							NCALVES DOS SANTOS	00004787116975
ALJ6665	817534415	153452954							JJO	00070225370972
ALL2244	638415993	153452954	185,87						MARCIO ROBERTO BAUER	00003389112944

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
809027918**

Documento emitido em 21/09/2018 15:14:46.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10273 | 13/09/2018 | PÁG. 79

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)